

PL 054/2002

JUSTIFICATIVA

Pretende a presente iniciativa parlamentar adequar a Legislação Municipal, em especial o Estatuto dos Trabalhadores Públicos do Município de São Paulo, às alterações sofridas pela Constituição Federal, em face da promulgação da Emenda Constitucional nº 34, publicada no Diário Oficial da União em 14 de dezembro de 2001.

Referida Emenda Constitucional alterou o disposto no inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal, permitindo a acumulação remunerada de dois cargos ou empregos públicos privativos de todos os profissionais de saúde, com profissão regulamentada, alterando o regime anterior, que permitia apenas a acumulação de dois cargos privativos de médicos.

É, pois, com o fulcro de sanar discrepâncias existentes entre a Legislação Municipal e a Lei Maior do País, que se pretende aprovar o presente Projeto de Lei.